

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 05/2022/SEAS-CEDPI

Dispõe sobre a aprovação do calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Rondônia - CEDPI/RO, para o exercício de 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 937 de 31 de março de 2017 e, conforme o deliberado na Reunião Ordinária, realizada dia 13 de dezembro de 2022, por meio de videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2023, a serem realizadas mensalmente, nas primeiras terças-feiras de cada mês deliberado (exceto no mês de janeiro), às 8h30min, conforme demonstrado no quadro abaixo:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2023 - CEDPI

MÊS	DIA
FEVEREIRO	07
MARÇO	07
ABRIL	04
MAIO	02
JUNHO	06
JULHO	04
AGOSTO	01
SETEMBRO	05
OUTUBRO	03
NOVEMBRO	07
DEZEMBRO	05

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ NEVES SOBRINHO

Presidente do CEDPI/RO



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ NEVES SOBRINHO, Presidente**, em 15/12/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034341483** e o código CRC **45FC272E**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.067804/2022-14

SEI nº 0034341483